



AVISO

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, para o exercício de funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 10.º, n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho autorizador de 25/09/2023, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para admissão a estágio, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia a Universidade de Lisboa, como estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área de Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1 – Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC – Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento e verificada ainda a existência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 – Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

3 – Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 357/2002, de 3 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, e 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada

pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4 – Local de Trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia, sita na Avenida Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa.

5 – Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira de Técnico de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

5.1 – O Técnico de Informática desempenhará funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações, competindo-lhe a execução das atividades que são da responsabilidade do Núcleo, designadamente:

- a) Fornecer suporte técnico aos utilizadores, solucionando problemas relacionados com *hardware*, *software* e redes;
- b) Realizar diagnóstico e reparação de postos de trabalho, garantindo a manutenção adequada dos equipamentos;
- c) Configurar e instalar novos dispositivos e *softwares* nos postos de trabalho, garantindo a conformidade com as políticas e padrões de segurança da Faculdade;
- d) Realizar *backups* regulares de dados dos serviços e garantir a integridade das informações armazenadas;
- e) Apoiar na administração da rede local, incluindo configuração e manutenção de *switches*, *routers* e *firewalls*;
- f) Gerir e manter atualizado o inventário de *hardware* e *software*;
- g) Dar suporte na configuração e operação de equipamentos audiovisuais e multimédia, como projetores, telas, sistemas de som e outros dispositivos relacionados;
- h) Realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos audiovisuais, garantindo seu funcionamento adequado;
- i) Dar apoio audiovisual a provas e eventos realizados pela Faculdade;
- j) Dar formação básica de utilização dos recursos audiovisuais e multimédia aos utilizadores da FFUL.

6 – Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado nos artigos 8.º ou 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o posicionamento efetuado como Técnico de Informática (Grau 1, Nível 1), num montante pecuniário de 1.217,57€ (mil duzentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), antecedido de estágio, a que corresponde o montante pecuniário de 1.070,19€

(mil e setenta euros e dezanove cêntimos), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao abrigo a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 – Requisitos de admissão:

7.1 – Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos habilitacionais: Titularidade do 12.º ano de escolaridade e habilitados com adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7.3 – Constituem condições preferenciais:

- a) Formação em Informática, Tecnologia de Informação ou área relacionada;
- b) Conhecimentos sólidos em sistemas operativos Windows e em sistemas operativos macOS e Linux;
- c) Familiaridade com redes de computadores, protocolos e serviços;
- d) Habilidades técnicas para diagnosticar e solucionar problemas de *hardware* e *software*;
- e) Conhecimentos básicos em configuração e administração de equipamentos de rede, como *switches* e *routers*;
- f) Experiência em suporte e configuração de equipamentos audiovisuais e multimédia;
- g) Habilidades de comunicação verbal e escrita;
- h) Capacidade de trabalhar de forma independente e em equipa, tendo a capacidade de gerir várias tarefas em simultâneo.

É ainda valorizada certificação em:

- a) *Microsoft Certified Professional* ou outras na área de TIC.

7.4 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto no alínea *k*), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7.5 – Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, por despacho autorizador de 28/08/2023 do Reitor da Universidade de Lisboa.

8 – Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 – Forma e local de apresentação de candidatura:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponibilizado para o efeito no sítio da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa em www.ff.ulisboa.pt (separador Faculdade > Recursos Humanos > Recrutamento) até às 24:00 horas do último dia do prazo para a apresentação das candidaturas.

9.2 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos e as atividades relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados comprovativos das habilitações profissionais e das formações realizadas (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com indicação das respetivas durações).

9.3 – Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 – A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes no formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10 – Métodos de seleção:

10.1 – Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) 1.ª Fase – Provas de conhecimentos gerais e específicos (PC);
- b) 2.ª Fase – Avaliação curricular (AC);
- c) 3.ª Fase – Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 - Todos os métodos de seleção são eliminatórios.

11 – Prova de conhecimentos gerais e específicos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

11.1 – A prova revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de uma hora e não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e terá a ponderação de 50%.

11.2 – A PC realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 – Avaliação curricular (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes fatores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12.1 – A AC terá a ponderação de 25% e serão eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 – Entrevista profissional de seleção (EPS): Os candidatos admitidos à 3.º fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre os aspetos comportamentais de comunicação e relacionamento relevantes para o desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Motivação;
- b) Qualidade da experiência profissional;
- c) Sentido crítico;
- d) Capacidade de argumentação e afirmação;
- e) Valorização e atualização profissional.

13.1 – A EPS terá a ponderação de 25%.

13.2 – A EPS realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho

14 – Classificação final (CF): resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CP = 50\% \times PC + 25\% \times AC + 25\% \times EPS$$

14.1 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

15 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos.

16 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

17 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 – Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no seguinte endereço: <https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro>.

19 – Estágio: O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

19.1 – O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1.

20 – Composição e identificação do Júri:



Presidente: Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires, Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Pedro Augusto Viana Ramos, Técnico de Informática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Licenciada Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira, Diretora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Licenciada Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 28 de setembro de 2023.

A Diretora,

Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima



ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (sem possibilidade de consulta)

Conhecimentos Gerais:

- Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro);
- Estatutos da Universidade de Lisboa aprovado por Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 150, de 4 de agosto; Estatutos da Universidade de Lisboa;
- Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6226/2019, de 26 de março;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 - A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 66 -B/2012 de 31 de dezembro, bem como pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 89.º a 91.º (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Conhecimentos Específicos:

Hardware - Tecnologias e Soluções, de José Gouveia e Alberto Magalhães

Editor: FCA

Edição: junho de 2019

Redes de Computadores - Curso Completo (10.ª Edição), de Alberto Magalhães e José Gouveia

Editor: FCA

Edição: maio de 2013

